

Leis 1 de 10 de abril de 1964

Dá aumento de vencimentos, cria subsídios e outras
providências

O Conselho Municipal decreta, e eu sanciono

a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos mensais, de

1964, com exceção do art. 22 e seu parágrafo único, que
entram em vigor no dia de sua publicação.

Mando, portanto, a todos os anteciores do Poder Judiciário
o cumprimento e execução desta lei penitenciária, que a cum-
pram e façam cumprir, sob pena de inobediência, com as
devidas providências. Dado e Promulgado na Prefeitura Municipal de
Ribeirão Preto, em 10 de abril de 1964.

O Secretário,

José Nelson Pereira

Vit. O Prefeito

Abílio Gomes de Carvalho